



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

**4º (quarto) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2018
Processo Administrativo nº. 02086/2018
Validade: 31/12/2021**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2018, DE 11
DE SETEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE
PIRAPORA E ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA.**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, CNPJ nº 46.634.093/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, portador do RG nº. 48.679.012-5, inscrito no CPF nº. 404.351.228-78, ora denominado MUNICIPIO e outro lado, **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora**, inscrita no CNPJ sob nº 50.807.833/0001-37, neste ato representado por seu provedor, **APARECIDO LUIZ GABRIEL**, portador do RG nº. 12.423.539-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 005.493.878-38, doravante denominada ENTIDADE, concordam em prorrogar o prazo do Termo de Colaboração, conforme previsto no Artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, (redação dada pela Lei nº. 13.204/2015), mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 06/2018, celebrado em 11 de setembro de 2018, pelo período de mais 67 dias, contados a partir de 26/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais Clausulas do Termo de Colaboração.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

CLÁUSULA TERCEIRA - Para execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a concedente transferirá à contratada o valor de R\$641.060,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, e sessenta centavos), conforme a seguinte descrição orçamentária:

01.11.08 – Unidade Orçamentária
10.302.0020.2069.0000 – Classificação Funcional Programática
3.3.50.39.01 – Categoria
Fonte de Recursos 01 – próprios
580 – Ficha de Despesas
310.000 – Código de Aplicação
Valor de R\$ 641.060,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo.

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2021.


Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora


Associação Santa Casa de Misericórdia

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 

Nome: Luide de O. Rosa Pereira

RG: 19.793.308-7

Assinatura: 

Nome: Robertson M. Jorck

RG: 29.043.702-6



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

TERMO DE FOMENTO N°: 01/2018 – prorrogação de prazo 04/2021

OBJETO: Transferências de Recursos Financeiros para fornecimento de Equipe Médica para a Maternidade Municipal

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 641.060,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO (S)/ N° OAB/E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Matheus Marum de Campos

Cargo: Prefeito

CPF: 404.351.228-78

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Aparecido Luiz Gabriel

Cargo: Provedor

CPF: 005.493.878-38

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Matheus Marum de Campos

Cargo: Prefeito

CPF: 404.351.228-78

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Aparecido Luiz Gabriel

Cargo: Provedor

CPF: 005.493.878-38

Assinatura: _____

1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.